

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

INI		г

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p.01
SEÇÃO III – INEDITORIAS	p.01

## SEÇÃO II

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# **SEÇÃO III INEDITORIAS**

# SEÇÃO I

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 39/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2020. ESTENDE OS PRAZOS DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL N° 32/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 34/2020, de 1º de abril de 2020, que DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO NO MUNICIPIO DE IBIRAREMA, EM ESPECIAL AQUELES PREVISTOS NO ART. 65, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 64.920, de 6 de abril de 2020, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde. DECRETA:

Art. 1º Ficam estendidos até 22 de abril de 2020, todos os prazos de que trata o Decreto Municipal nº 32/2020, de 20 de março de 2020, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município de Ibirarema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 7 de abril de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

